



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1356/2006 - De 15 de fevereiro de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a empenhar Despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. FAZ saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar despesas de exercícios anteriores relacionadas no anexo I, parte integrante deste Projeto de Lei, o montante de R\$ 4.673,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais), na dotação orçamentária 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento de 2006, do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa.

Art. 2º - Para o cumprimento da obrigação descrita no artigo 1º., fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar (complementar), no valor de R\$ 3.173,00 (Três mil, cento e setenta e três reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE SAÚDE COLETIVA	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE E	10.122.0013.2051	Manutenção Administrativa das Ações de Saúde	
DOTAÇÃO	3.3.90.92.00.00.265	Despesas de Exercícios Anteriores	3.173,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	3.173,00

Art. 3º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 3.173,00 (Três mil, cento e setenta e três reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica, de conformidade com o insculpido no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE SAÚDE COLETIVA	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE E	10.122.0013.2051	Manutenção Administrativa das Ações de Saúde	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.00.265	Passagens e Despesas com Locomoção	3.173,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	3.173,00



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br


MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 15 de Fevereiro de 2006.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

